

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 15 DEZEMBRO 2022
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 24/2022**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu
Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier
Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 02 minuto.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

353 - Fábrica da Igreja de Dornelas / Festa de São Sebastião / Apoio Financeiro

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta de Concessão de Apoio Financeiro Fábrica da Igreja de Dornelas. Considerando:- O pedido de apoio financeiro apresentado pela Fábrica da Igreja de Dornelas, relativamente à organização da Festa de São Sebastião, para o ano de 2023 (reg.8140, de 22/Nov.);- Que a manutenção dos costumes e das tradições se constituem como fatores fundamentais na preservação da história e na continuidade do modo de vida das comunidades e dos povos;- Que a Fábrica da Igreja de Dornelas tem vindo a desempenhar um papel de relevo, no que diz respeito à organização da Festa de São Sebastião, na Freguesia de Dornelas;- Que a referida festividade constitui-se como uma tradição muito enraizada naquela Freguesia e no Concelho, atraindo um número significativo de visitantes, muitos oriundos de outros Concelhos;- Que o dinamismo imposto por este movimento deve ser apoiado;- Que aquela entidade não dispõe dos recursos financeiros necessários e condizentes com a sua atividade para fazer face às despesas que aquele evento impõe;- Nos termos do disposto no artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de*

atribuições em domínios vários, designadamente na área da cultura, tempos livres, desporto e ação social (entre outros);- Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, recreativa ou outra, conforme preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;- Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições atrás referidas, o Município de Boticas tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições da área geográfica do seu Concelho que desenvolvem atividades de interesse para o mesmo, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos; Nestas Condições, e com base nos pressupostos acima referidos, bem como o previsto no Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda o "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras", proponho a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja de Dornelas, no montante de Quatro mil e quinhentos euros (4.500,00€), a que corresponde o compromisso n.º 1465. Câmara Municipal de Boticas, 7 de dezembro de 2022 O Presidente (Fernando Queiroga)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo ao interesse da iniciativa e à sua importância, deliberou, por unanimidade, apoiar a realização da Festa em honra de São Sebastião, atribuindo à Fábrica da Igreja de Dornelas um apoio financeiro no valor de Quatro mil e

quinhentos euros (4.500,00€), a que corresponde o compromisso n.º 1465.

354 - Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega / Estorno

Presente uma informação apresentada pelos serviços e que a seguir se transcreve na íntegra: "Assunto: Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega / Estorno. *Tendo-se constatado que a transferência prevista em orçamento (Ação 2016/A4, 0102/0805010222), relativa ao "Centro de Convívio - Veral / Arruamentos", destinada à Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega, já não será efetuada, propõe-se a anulação do montante previsto de 65.000,00€, bem como o estorno do respetivo compromisso, a que corresponde o n.º 598/2020. À consideração superior. Filipe Silva. Técnico Superior."*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação referida, determinando a anulação da despesa em causa e o estorno do respetivo compromisso.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

355 - Informação de Gestão – 09 de dezembro de 2022

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

| | |
|---|---------------|
| Receita Recebida (acumulado) | 10.876.454,16 |
| Corrente | 8.697.115,45 |
| Capital | 2.179.338,71 |
| Despesa Paga (acumulado) | 10.112.331,19 |
| Corrente | 7.017.314,88 |
| Capital | 3.095.016,31 |
| Despesa Paga (do período) | 242.947,34 |
| Corrente | 186.043,75 |
| Capital | 56.903,59 |
| Saldo de Tesouraria (Orçamental) | 6.083.553,87 |
| Saldo de Tesouraria (Não Orçamental) | 255.445,02 |
| Compromissos Assumidos e Não Pagos | 3.978.875,07 |
| Faturas por Pagar | 858.152,71 |
| Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida) | 124.715,42 |

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

356 - Mapa de Reporte de 01 de outubro a 30 de novembro de 2022 / Aprovisionamento

Presente o "Mapa de Reporte" referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

357 - CIMAT - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega / Plano de Atividades e Orçamento para 2023

Pela CIMAT - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, foi dado conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para 2023, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento

358 - EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso EIM, SA / Plano de Atividades e Orçamento para 2023

Pela EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso EIM, SA, foi dado conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para 2023, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

359 - Abertura de Procedimento para Alteração ao "Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais"

/ Proposta de início de Procedimento e participação procedimental

Presente uma proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara relativa ao assunto em referência e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta Início de procedimento e participação procedimental de alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais; Considerando que:*

- 1. Sob proposta da Câmara Municipal de Boticas, veio a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de dezembro de 2016, aprovar o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais;*
- 2. Que se considera oportuno efetuar-se uma alteração ao referido regulamento;*
- 3. Ao abrigo das competências previstas nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Câmara Municipal a elaboração e submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos do Município com eficácia externa;*
- 4. De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo "O início do procedimento é publicado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação dos contributos para a elaboração do regulamento"; Propõe-se, em cumprimento da legislação suprarreferida, o início, na presente data, do procedimento referente à elaboração da Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais,*

determinando a publicação do início deste procedimento na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Boticas, com os seguintes elementos: a. Órgão que desencadeou o procedimento: Presidente, Fernando Queiroga; b. Data de início do procedimento: 15 de dezembro de 2022; c. Objeto do procedimento: Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais; d. Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração de projeto de regulamento: Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal e apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Boticas, as suas sugestões por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente Fernando Queiroga, até ao final do mencionado prazo. Município de Boticas, 09 de dezembro de 2022, O Presidente da Câmara Municipal de Boticas, Fernando Queiroga.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e tendo concordado com o conteúdo da mesma deliberou, por unanimidade, determinar a abertura do procedimento para a alteração do regulamento em referência.

U. V. V.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

360 - Regulamento Enxoval do Bebe / Atribuição de Apoios

No âmbito do Regulamento em referência e decorridos que foram todos os processos e respetiva análise, foi agora presente a listagem de requerentes para atribuição dos respetivos donativos, bem como uma informação dos Serviços devidamente fundamentada e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Regulamento do Enxoval do Bebê Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, publicado em Diário da República no dia 5 de Junho de 2008 para apreciação pública e aprovado em reunião de Câmara do dia 3 de Setembro de 2008, e na sequência da deliberação tomada na Reunião de Câmara realizada a 22 de Janeiro de 2010, foi este sujeito a uma alteração do valor de Quinhentos euros (500,00€) para Mil euros (1.000,00€), com entrada em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2010. Uma vez reunidos todos os requisitos necessários para a atribuição dos respetivos donativos, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal proceder aos pagamentos constantes na grelha anexa, relativa aos nascimentos ocorridos no ano 2022, resultante da avaliação individual dos requerimentos entrados: ATE22-2595, ATE22-2901, ATE22-3200, ATE22-3368, ATE22-3451, ATE22-3547, ATE22-3699, ATE22-3783, ATE22-4119 e ATE22-4275, cuja despesa tem enquadramento na rubrica orçamental*

0400/040802 - Acção 3 de 2009 a que corresponde o compromisso n.º1513 Mais se informa que na cerimónia de entrega dos donativos será oferecida uma pequena lembrança a todos os bebés. À consideração de V. Exa. Município de Boticas, 9 de dezembro de 2022 Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe DEDES "

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, dando assim cumprimento ao n.º 1, do artigo 6.º, do referido Regulamento, a que corresponde o Compromisso n.º 1513, no valor global de 10.000,00 €.

361 - Aquisição de Prendas de Natal para os Alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas - Ano Lectivo 2022/2023

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra:" *Assunto: Aquisição de Prendas de Natal para os alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano letivo 2022/2023 Coincidindo com a época natalícia que atravessamos e tendo em conta o interesse da iniciativa de oferecer a todas as crianças do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico uma prenda de valor simbólico, considerando ainda as dificuldades que muitos agregados familiares estão a atravessar, decorrentes do contexto económico do País,*

proponho a aquisição das prendas de Natal para todas as crianças do Ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, na certeza porém que muitos destes alunos terão esta como único presente de Natal. Mais se informa que a despesa em causa têm enquadramento orçamental na rubrica 0400/020115, conforme o compromisso n.º1462. À consideração Superior, Dra. Teresa Cristina Pinto, Chefe DEDS”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que correspondem o compromisso n.º 1462, no valor global de 2.999,98€.

362 – Atribuição de Prémios aos Melhores Alunos do 2.º e 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas / Ano Letivo 2020/2021

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: “Assunto: *Atribuição de Prémio aos Melhores Alunos do 2.º e 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas - Ano Letivo 2021/2022* Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e em conformidade com o Regulamento aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de Junho de 2011, bem como o ofício enviado pelo Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas reg. n.º 8616, de 9 de dez. (conforme cópia que se anexa), e no cumprimento do n.º 1, do artigo 3º do respetivo regulamento propõem-se a

atribuição de um prémio no valor de cento e cinquenta euros (150,00€) a cada um dos alunos premiados. Mais se informa que será oferecida uma pequena lembrança aos alunos. A referida despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0400/020115 06 A 002, conforme compromissos n.º(s) 1500 a 1510. À consideração superior, A Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe de Divisão ".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, dando assim cumprimento ao n.º 1 do artigo 4.º do referido Regulamento, a que correspondem os compromissos n.º(s) 1500 a 1510 no valor global de 1.500,00 €.

**363 - Cartão Social/ Pagamento Anual das
Comparticipações/ Listagem dos Beneficiários/
Aprovação**

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*ASSUNTO: Cartão Social / Pagamento Anual das Participações / Listagem dos Beneficiários / Aprovação*": *Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, aprovado em reunião da Assembleia Municipal em sessão ordinária de 23 de Dezembro de 2010, oportunamente aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de Dezembro de 2010, bem como, foi alvo de alteração*

no ano de 2014, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 30 setembro de 2014; e uma vez reunidos todos os requisitos necessários para a atribuição do respetivo apoio, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal proceder ao pagamento constante na grelha anexa, cuja despesa tem enquadramento na rubrica orçamental 0400/040802 - Ação 11A006, a que correspondem o Compromisso n.º 1495. À Consideração Superior, À consideração superior, A Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe de Divisão”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que corresponde o Compromisso n.º 1495, no valor global de 36.989,80 €.

364 - Cartão Social / Apresentação da declaração de não dívida às Finanças - Substituição por “Declaração sob Compromisso de Honra”

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: Cartão Social / Apresentação da declaração de não dívida às Finanças - Substituição por “Declaração sob Compromisso de Honra”: 1) Procurando promover e adotar medidas e ações de âmbito social com o objetivo de tentar minimizar as situações de insuficiência económica das famílias ou indivíduos residentes no concelho, a Câmara Municipal de Boticas implementou o “Cartão Social do Município de Boticas”, através do qual garante alguns*

apoios à população do Concelho, contribuindo, assim, para a melhoria das suas condições de vida; 2) O Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas foi validado e aprovado pela Assembleia Municipal de Boticas na sua sessão realizada no dia 23 dezembro de 2010, bem como, foi alvo de alteração no ano de 2014, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 30 setembro de 2014; 3) Dispõe o Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas, no seu artigo 7º nº 4 o seguinte: "Artigo 7º nº 4 – As participações previstas nas alíneas n), o) e p) do n.º 1 serão pagas aos beneficiários, em datas a publicitar, mediante a entrega no Serviço de Atendimento ao público da Câmara Municipal de Boticas de fotocópias de receita médica e do respetivo recibo emitido pela farmácia, ortopedia ou ótica, o qual deverá especificar os medicamentos, equipamentos e ou próteses prescritos."; 4) Acontece que, para além dos requisitos enunciados no nº 4 do artigo 7º do Regulamento para atribuição das referidas participações, é exigível aos utentes (e como não poderia deixar de ser) a apresentação do comprovativo de não dívidas às Finanças e à Segurança Social; 5) Porém, e dado que estes (utentes) não possuem e-mail por forma a dar autorização para consulta via Internet da sua situação tributaria (via gratuita), necessitariam têm estes de solicitar a referida declaração no serviço de finanças, ao balcão, pagando a quantia de 6,52 € (seis euros e cinquenta e dois cêntimos), o que para muitos é incomportável; Ora, 6) Tendo em consideração o âmbito do regulamento e o tipo de famílias/utentes que o mesmo pretendeu proteger, bem como,

na maioria das situações, os montantes a compartilhar pelo Município não ultrapassarem os 200,00 € (tendo em conta as faturas pelos utentes apresentadas e a participação deste Município ser de 50% - (veja-se listagem dos beneficiários de 2022; 7) Tendo em consideração, que o montante máximo a atribuir não ultrapassa os 600,00€), valores que se consideram relativamente diminutos; Nestes termos, e considerando o todo atrás exposto, bem como evidenciando que se trata de famílias extremamente carenciadas, propõe-se: Que as declarações da situação tributária e contributiva das finanças e segurança social, sejam substituídas por uma "declaração sob compromisso de honra" assinado pelo utente/s em como não detêm dívidas para com aquelas instituições, alertando-as ainda para o facto de incorrerem em responsabilidade criminal, caso as declarações não correspondam à verdade. À consideração Superior, À consideração superior, A Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe de Divisão."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o teor da mesma, autorizando a apresentação de "Declarações" conforme proposto.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

365 – Licenciamento de Obras Particulares / Redução do Pagamento de Taxas - Ratificação

Presente um requerimento (reg.620, de 02/Dez.), apresentado pelos Senhores João Carlos Santos Silva e Sara Fernanda de Moura Esteves, residentes em Rua 5 de Outubro nº 45 , Freguesia de Pinho e através do qual solicitam a redução de 60% do valor das taxas relativamente à construção de uma habitação, bem como um despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, António Guilherme Forte Leres Pires, datado de 05 de dezembro de 2022 e através do qual foi deferido o pedido referido em epígrafe, baseado nas informações oportunamente elaboradas pela DGAT e pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos deste Município e que a seguir se transcrevem na íntegra:” *Requerentes: João Carlos Santos Silva e Sara Fernanda de Moura Esteves Local: Lugar da Barreira - Pinho PRC: 22-192 REQ: 22-620 .Na sequência do deferimento do pedido aprovação dos projetos referentes à construção de uma habitação unifamiliar num prédio sito no Lugar da Barreira, em Pinho, os requerentes vêm solicitar a redução de 60% do valor das taxas devidas (1.365,02€), ao abrigo dos "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025", no pressuposto de que reúnem as condições enunciadas na subalínea a), da alínea V) da referida Proposta. Para o efeito entregam cópias dos respetivos cartões de cidadão e comprovativo de aprovação de crédito à habitação. Relativamente ao exposto, é de solicitar parecer*

U. V. V. V.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

jurídico sobre o respetivo enquadramento. À consideração superior Cláudia Machado, Técnica Superior.”, “ Informação Jurídica: Requerentes: João Carlos Santos Silva e Sara Fernanda de Moura Esteves Local: Lugar da Barreira - Pinho PRC: 22-192 REQ: 22-620, Nos termos da informação técnica na qual é solicitado o presente parecer jurídico: a) “Requerentes: João Carlos Santos Silva e Sara Fernanda de Moura Esteves - Na sequência do deferimento do pedido aprovação dos projetos referentes à construção de uma habitação unifamiliar num prédio sito no Lugar da Barreira, em Pinho, os requerentes vêm solicitar a redução de 60% do valor das taxas devidas (1.365,02€), ao abrigo dos “Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025”, no pressuposto de que reúnem as condições enunciadas na subalínea a), da alínea V) da referida Proposta. Para o efeito entregam cópias dos respetivos cartões de cidadão e comprovativo de aprovação de crédito à habitação. Relativamente ao exposto, é de solicitar parecer jurídico sobre o respetivo enquadramento”. Assim, cumpre informar: A) Foi aprovada em sede de Reunião da Câmara Municipal em 2/12/2021 e posteriormente em 15/12/2021 em Reunião de Assembleia Municipal “a Proposta de Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise - 2022 a 2025”. C) A referida Proposta, publicada em DR, mediante Edital - Aviso nº1831/2022-, definiu as medidas de apoio e, conseqüentemente, as situações de redução e isenção de pagamento das taxas devidas, pelo que, neste momento, as medidas em vigor são as seguintes: I) Isenção

de pagamento do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, desde que usados materiais tradicionais (telha, pedra e madeiras); II) Redução de 80 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização de operações urbanísticas de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, por jovens com idade não superior a 40 anos ou casal com média de idade não superior a 40 anos e, desde que o edifício se destine a habitação própria permanente; III) Redução de 50 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação edifícios antigos; IV) Isenção de pagamento do valor das taxas devidas pelo Licenciamento/Autorização de armazéns, estábulos, vacarias, para jovens agricultores; V) Redução de 60 % no valor das taxas devidas para a construção de habitação própria, financiada com recurso a "crédito bancário à habitação" para jovens desde que: a) O casal tenha uma média de idade não superior a 40 anos; b) Jovens com idade não superior a 40 anos; VI) Isenção do pagamento do valor das taxas devidas pela ocupação da via pública para esplanadas, desde que devidamente solicitadas; VII) Isenção do pagamento do valor das taxas de Publicidade, desde que devidamente solicitadas. Assim, Chegados aqui, verifica-se que o Requerente solicitou a isenção do pagamento do valor das taxas devidas, nos termos da alínea a) do ponto V) - Redução de 60 % no valor das taxas devidas para a construção

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

de habitação própria, financiada com recurso a "crédito bancário à habitação" para jovens desde que: a) O casal tenha uma média de idade não superior a 40 anos; b) Jovens com idade não superior a 40 anos; Ora verificado que foram as idades de João Carlos Santos Silva e Sara Fernanda de Moura Esteves (29 e 27 anos, respetivamente) e ainda Declaração do Banco Millennium de 2 dezembro de 2022, que se anexa e que desta informação faz parte integrante, somos de opinião de que o Requerente reúne as condições para lhe ser deferido o pedido. Quanto ao procedimento para a redução/ isenção das Taxas, deverá o Requerente nos termos do Regulamento de Liquidação de Taxas do Município de Boticas, fazer prova de que detém a sua situação contributiva e tributária em dia e que não tem dívidas para com este Município. Informa-se Câmara Municipal de Boticas deverá deliberar sobre a presente proposta. Mais se informa que deverão os serviços responsáveis, elaborar, no final de cada ano civil, um quadro sinóptico (a ser apresentado em reunião de Câmara), relativamente a todos os Munícipes/Requerentes que beneficiaram da redução ou isenção das taxas. Nada mais tendo sido analisado, proceda-se, no restante, conforme a informação técnica precedente. Á consideração superior, Gabriela Fernandes, Jurista."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido requerimento, bem como do Despacho correspondente e ainda das informações referidas e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o mesmo.

366 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 29-11-2022 e 12-12-2022: Proc.º 21-219 - Construção de uma Habitação - Emissão de Alvará de Autorização de Utilização- Deferido em 07-12-2022; Proc.º22-297 -Substituição da Cobertura de um Anexo -Isenção de Licenciamento Municipal- Deferido em 05-12-2022; Proc.º22-2012 -Emissão de Alvará de Autorização de Utilização - Construção de uma Habitação- Deferido em 22-11-2022; Req n.º 22-612 -Emissão de Declaração de Capacidade Construtiva - Deferido em 30-11-2022, Proc.º22-192- Emissão de Alvará de Licença de Construção -Construção de uma Habitação - Deferido em 05-12-2022;

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

U. V. S. V.

OUTROS ASSUNTOS

367 – Tolerância de Ponto aos Funcionários do Município

Pelo senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento, atenta a quadra natalícia que se aproxima, da Ordem de Serviço, através da qual dispensa os funcionários do Município de Boticas nos próximos dias 23, 26 e 30 de Dezembro.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS

368 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 40 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar




